PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.054 , DE 27 DE ABRIL DE 1995.

Regulamenta a Lei nº 2.530, de 17-03-95, que dispõe sobre a criação da "SEMANA DO ARTISTA MOCOQUENSE"

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 2º da Lei nº 2.530 de 17-03-1995,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Semana do Artista Mocoquense de que trata a Lei nº 2.530 de 17-03-1995, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2º - A Semana do Artista Mocoquense será, sempre, inserida na Programação dos Festejos Comemorativos do Aniversário da Cidade, reservando a municipalidade os espaços necessários às suas manifestações.

Art. 3º - Os ítens referentes à Semana do Artista Mocoquense, serão elaborados pelo Departamento de Educação e Cultura de Mococa, e passados à Comissão, depois de aprovados pelo Prefeito, que se encarregará de inserir na programação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE ABRIL DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. LUIZ ANTONIO MASCHIETTO
Chefe da Assessoria Jurídica